

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO.**

DATA: 14/12/2023

Sala Virtual: <https://meet.google.com/qiq-hoib-uvr>

Local: 6° Andar – Lado D - DIDES

Composição da Comissão: Manoel Tadeu Barcelos - DGSUAS/SEDEF; Quellen Silveira Coden – Diretoria do Desenvolvimento Social/SEDEF; Deise Mara Berno – CPDC/SEDEF; Margarete Alcino – CPCD/SEDEF; Cristiane Carla Konno – SETI; José Maia – SETI; Marlene Cichocki da Silva - ENTIDADE: APAE/Santa Izabel do Oeste; Neli Tereza Tomagerski Pivato - ENTIDADE: APAE/Santa Izabel do Oeste; Sérgio Bezerra Pinto Júnior - TRABALHADORES: Conselho Regional de Psicologia; Thaise Rosseli Moreira Dantas - TRABALHADORES: Conselho Regional de Psicologia; Cleny Thomas Maciel - Roseli Barossi - USUÁRIOS SUAS: Macorregional de Cascavel;

CONSELHEIROS PRESENTES:

Margarete Alcino	CPCD/SEDEF
José Maia	SETI
Marlene Cichocki da Silva	ENTIDADE: APAE/Santa Izabel do Oeste
Sérgio Bezerra Pinto Júnior	TRABALHADORES: Conselho Regional de Psicologia
Cleny Thomas Maciel	USUÁRIOS SUAS: Macorregional de Cascavel
Roseli Barossi	USUÁRIOS SUAS: Macorregional de Cascavel

Apoio técnico: Tays Sandrini

Relator: Daniella Servegnini

Convidados Presentes:

PAUTA PERMANENTE

3.1 EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

3.1.2 CAPACITASUAS - PROTOCOLO 18.006.771

RELATO: Com base no relato apresentado durante a plenária de 9 de novembro, conforme informe da DGSUAS que indicava novas datas de reuniões, gostaríamos de atualizar e complementar as informações referentes às discussões e ações realizadas. No dia 16/11/2023, conduzimos uma reunião com as Professoras e representantes da SETI e Universidades Virtuais (Marta e Cida). Durante esse encontro, foram abordados diversos pontos relacionados às necessidades de alinhamento da SEDEF com as demais representantes das Universidades. Esta reunião proporcionou um espaço de diálogo e discussão essencial para a compreensão mútua das demandas e expectativas. Posteriormente, em 22/11/2023, realizamos uma segunda reunião com as professoras e representantes das Universidades Estaduais. Durante esse encontro, compartilhamos detalhes do histórico do processo do CapacitaSUAS e discutimos as possíveis alterações na condução do processo, incluindo a viabilidade da elaboração do Termo de Execução Descentralizado (TED). Esse momento também proporcionou esclarecimentos de dúvidas por parte das professoras, além de apontar questões que necessitarão de alinhamento com as representantes da Universidade Virtual e SETI. No dia subsequente, 23/11/2023, promovemos uma nova reunião com as Professoras Cida e Marta. Durante esse encontro, compartilhamos detalhes da reunião anterior com as Professoras das Universidades Estaduais e informamos sobre os pontos sinalizados que demandarão ajustes e alinhamentos futuros. Diante dessas interações, decidimos agendar uma nova reunião presencial de alinhamento. Esta reunião está programada para ocorrer no dia 18/12/2023, na sede da SETI. Durante esse encontro, está prevista a assinatura de um Protocolo de Intenções pelos Secretários da SEDEF e SETI. Posteriormente, das 09h00 às 17h00, daremos continuidade à reunião, momento em que será trabalhada a atualização/elaboração do Plano de Trabalho, que será anexado ao Termo de Execução Descentralizado (TED). Essa etapa formalizará a parceria para a execução do

CapacitaSUAS. Ressaltamos a importância dessas reuniões como instrumento vital para o alinhamento entre as partes envolvidas, visando o sucesso e eficácia do programa. Estamos comprometidos em promover um ambiente colaborativo e transparente, buscando atender às necessidades das Universidades e contribuir para o êxito do CapacitaSUAS. Agradecemos a colaboração de todos os envolvidos e aguardamos a produtiva reunião agendada para dezembro.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente.

3.1.3 NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEEP

RELATO: Originário do protocolo 20.418.607-3, que trata do Ofício 20/2023, abordando a preocupação com a falta de reuniões do Comitê Estadual de Educação Permanente – CEEP/PR e a necessidade de elaboração do cronograma de ações e encontros entre os colegiados, é crucial ressaltar a seguinte observação: A elaboração do cronograma depende da representação de todos os integrantes do colegiado. Baseado no Decreto nº 2.243 publicado em 31 de maio de 2023 que alterou o Decreto nº 11.873 de 11 de agosto de 2014, a Divisão de Gestão do SUAS informou que, considerando a reestruturação CEEP, foram encaminhados memorandos e ofícios via protocolos 20.705.681-2, 20.744.158-9 e 20.897.584-6 as secretarias, coordenações e órgãos para a indicação de representantes e que após a composição global, seria viabilizado calendário de reuniões visando a discussão de demandas referentes ao CEEP. Considerando as eleições do COGEMAS do biênio 2024-2026, retornará a pauta na primeira reunião da CIB de 2024 para indicação de titular e suplente para compor o CEEP. Diante da ausência de retorno da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEAP, durante a plenária mencionada, decidiu-se pelo "Envio de ofício pelo CEAS/PR à SEAP com o intuito de reforçar a importância da indicação dos membros que comporão o CEEP/PR." Continuamos aguardando o retorno da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEAP quanto à indicação dos membros para a composição do CEEP/PR.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Indica a convocação para reunião do CEEP no dia 07/02/2024, por meio da Divisão de Gestão do SUAS de forma híbrida.

3.2 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

3.2.1 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - RMA:

RELATO: A DGSUAS informa que o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do Registro Mensal de Atendimento (RMA) para os equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP, correspondentes ao mês de setembro de 2023, encerrou-se em 30 de novembro de 2023. Nesse contexto, apresentamos o status do preenchimento do RMA referente ao primeiro semestre do ano, o qual já foi concluído e finalizado.

Foram cadastrados no SAA/RMA dois novos CRAS União da Vitória 19/01/2023, Lapa 24/03/2023, e cinco novos CREAS, São José da Boa Vista 29/06/2023; Terra Boa 02/06/2023; Paula Freitas 15/11/2022; Guarapuava 01/10/2023; Wenceslau Braz 07/11/2023.

**REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO
TABELA DE PREENCHIMENTO ANUAL - CRAS**

MÊS	TOTAL DE EQUIPAMENTO	PREENCH EU	%	NÃO PREENCH EU	%
Janeiro	579	579	100,00%	0	0,00%
Fevereiro	579	579	100,00%	0	0,00%
Março	579	578	99,83%	1	0,17%
Abril	579	579	100,00%	0	0,00%
Maió	579	579	100,00%	0	0,00%
Junho	579	576	99,48%	3	0,52%
Julho	579	571	98,62%	8	1,38%

Agosto	579	564	97,41%	15	2,59%
Setembro	579	538	92,92%	41	7,08%
Outubro	579		0,00%	579	100,00%
Novembro	579		0,00%	579	100,00%
Dezembro	579		0,00%	579	100,00%

**REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO
TABELA DE PREENCHIMENTO ANUAL - CREAS**

MÊS	TOTAL DE EQUIPAMENTO	PREENCHEU	%	NÃO PREENCHEU	%
Janeiro	195	195	100,00%	0	0,00%
Fevereiro	195	195	100,00%	0	0,00%
Março	195	195	100,00%	0	0,00%
Abril	195	195	100,00%	0	0,00%
Mai	195	195	100,00%	0	0,00%
Junho	197	194	98,48%	3	1,52%
Julho	195	192	98,46%	3	1,54%
Agosto	197	192	97,46%	5	2,54%
Setembro	197	181	91,88%	16	8,12%
Outubro	200	138	69,00%	62	31,00%
Novembro	195		0,00%	195	100,00%
Dezembro	195		0,00%	195	100,00%

**REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO
TABELA DE PREENCHIMENTO ANUAL - CENTRO POP**

MÊS	TOTAL DE EQUIPAMENTO	PREENCHEU	%	NÃO PREENCHEU	%
Janeiro	19	19	100,00%	0	0,00%
Fevereiro	19	19	100,00%	0	0,00%
Março	19	19	100,00%	0	0,00%
Abril	19	19	100,00%	0	0,00%
Mai	19	19	100,00%	0	0,00%
Junho	19	19	100,00%	0	0,00%
Julho	19	19	100,00%	0	0,00%
Agosto	19	19	100,00%	0	0,00%
Setembro	19	18	94,74%	1	5,26%
Outubro	19	18	94,74%	1	5,26%
Novembr	19	6	31,58%	13	68,42%

o					
Dezembr	19		0,00%	19	100,00%
o					

Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Informações coletadas em: 30/11/2023

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente, encaminhe-se o relato aos demais conselheiros.

3.2.2 CENSO SUAS

RELATO: O Censo SUAS é uma iniciativa crucial de monitoramento, reunindo dados por meio de formulários eletrônicos preenchidos pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios. Realizado anualmente durante o segundo semestre, ele se configura como um pilar fundamental para o planejamento e monitoramento da Assistência Social. Ao oferecer informações, o Censo possibilita o acompanhamento das unidades do sistema e prestadoras de serviços do SUAS, além de promover o controle social. Este processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social coleta dados sobre padrões de serviços e projetos implementados no âmbito do SUAS, desempenhando um papel crucial na avaliação e aprimoramento contínuo da assistência social em níveis estaduais e municipais.

STATUS DE PREENCHIMENTO DO CENSOSUAS 2023 PRAZO FINAL PARA O PREENCHIMENTO 19/12/23

EQUIPAMENTO	TOTAL DE EQUIPAMENTO	FINALIZADO	%	NÃO FINALIZADO	%
CRAS	579	557	96,20%	22	3,80%
CREAS	200	193	96,50%	7	3,50%
CENTRO POP	19	18	94,74%	1	5,26%
ACOLH. MUNICIPAL	613	563	91,84%	50	8,16%
GESTAO. MUNICIPAL	399	380	95,24%	19	4,76%
CONSELHO MUNICIPAL	399	328	82,21%	71	17,79%
C. CONVIVENCIA	668	613	91,77%	55	8,23%
C. DIA E SIMILARES	277	249	89,89%	28	10,11%
F. ACOLHIEDORA	136	129	94,85%	7	5,15%
FUNDO MUNICIPAL	399	364	91,23%	35	8,77%
P.CADASTRAMENT	82	73	89,02%	9	10,98%

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente. Encaminhe-se o relato aos demais conselheiros.

3.2.3 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

RELATO: O Demonstrativo é o instrumento eletrônico que os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal devem utilizar para o registro de suas Prestações de Contas, submetendo-o à manifestação dos Conselhos de Assistência Social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

Realizado anualmente durante o segundo semestre, neste ano, a partir de 31/10/2023, conforme estabelecido pela Portaria Nº 67, de 27 de outubro de 2023, definiu:

Art. 3º Estabelece-se que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao **exercício de 2022** estará disponibilizado, a partir da data de publicação desta Portaria, no Sistema SUASWEB, para preenchimento pelos estados, municípios e Distrito Federal, conforme

prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, com 60 (sessenta) dias para preenchimento pela gestão e 30 (trinta) dias para deliberação pelo conselho de assistência social do ente”.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente.

3.2.4 PANORAMA DO PLANO DE AÇÃO 2024 DOS MUNICÍPIOS

Informamos que o Governo Federal publicou a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social.

Historicamente o Plano de Ação não era disponibilizado antes do exercício correspondente, refletindo num atraso no planejamento da gestão dos Entes Federados. Desta forma, a abertura do Plano de Ação antes do início do exercício representa uma inovação na busca do aprimoramento do planejamento de forma mais assertiva e estratégica.

As informações contidas nele deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993. Os repasses federais adicionais para financiar novas ações ou fortalecer as existentes que forem instituídos durante o exercício de 2024, também passaram a fazer parte integrante do Plano de Ação.

Chamamos a atenção para o Art. 2º da Portaria SNAS 80/2023, que estipula regra para o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

“Art. 2º Considerando que o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz está em processo de reordenamento dentro da lógica dos serviços da Proteção Social Básica, os dados apresentados no Plano de Ação de 2024 terão como referência valores pactuados e em vigência conforme as normativas atuais, e a posterior, seguem a nova lógica do reordenamento.”

O preenchimento deverá ser realizado pelo Administrador Titular ou Adjunto da Gestão e do Conselho, de acordo com a Política de Senhas da Rede SUAS (Portaria nº 15 de 17 de dezembro de 2010).

A Portaria nº 113/2015, estabelece os prazos para preenchimento e finalização, sendo 60 dias a contar da data de abertura (23/11/2023) para o gestor e mais 30 dias para o conselho inserir o parecer no sistema, desta forma os prazos serão:

Datas importantes:

Abertura: 24/11/2023

Gestor – finalizar até 23/01/2024

Conselho – finalizar parecer até 22/02/2024

Ressaltamos que a SEDEF, desde que recebemos a informação de necessidade de preenchimento do Plano de ação – 2024 do Estado e Municípios, compartilhamos semanalmente e-mails aos Núcleos Regionais e Instâncias de Atuação Regional Avançadas para que sejam compartilhadas aos Municípios., considerando a necessidade do lançamento das informações no sistema que encontra-se a alguns dias em inconsistência permanente do SAA. Desta forma, destacamos que temos nos manifestados junto ao Governo Federal informando da instabilidade do sistema. Onde que ate a data de 13/12/023 apenas 14 Municípios estão com seu status no sistema “aprovados”.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente.

3.3 ESPECIALIZAÇÕES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Está sendo ofertado por meio do Contrato BID/Paraná Seguro uma Especialização/EAD para profissionais que atuam na socioeducação, tanto a nível municipal quanto estadual, meio fechado e aberto, que tem por objetivo qualificar o atendimento prestado a adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas.

Para tanto está sendo elaborado Termo de Execução Descentralizada (TED) com a SETI, para execução da especialização.

O valor disponível é de R\$ 2.500.000,00 para o atendimento de até 711 servidores, sendo que a distribuição de vagas para as medidas de meio aberto foram assim disponibilizada: 01 vaga para municípios de Pequeno Porte I e II, totalizando 367 vagas, 02 vagas para municípios de médio porte, totalizando 28 vagas, 03 vagas para municípios de grande porte, totalizando 51 vagas e

quatro vagas para a metrópole. No total, seriam necessárias 450 vagas para municípios. Para tanto se faz necessário a indicação dos servidores municipais para composição das turmas, cabendo a indicação do servidor pelo municípios.

Os critérios para participação são:

- Servidor efetivo do município de ensino superior e de ensino médio (com ensino superior);
- Atuar nos Serviços de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Não possuir pós-graduação nessa temática.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Após esclarecimento do ponto de pauta e o plenário totalmente ciente não apontou novos critérios e acompanhou os critérios propostos. Aprova os critérios indicados.